

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2007:- - - - -**

----- Aos dez dias do mês de Dezembro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Joaquim Luís Nobre Pereira, Vitor Manuel Castro Lemos, Mafalda Patrícia Silva Rego, António Carvalho Martins, Augusto Patrício Lima Rocha e Mário da Cunha Guimarães. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal, Hironcina da Conceição Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas, não se verificando a falta de qualquer membro da Câmara.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- ASSALTOS EM CASTELO DE NEIVA: - O

Vereador Carvalho Martins mostrou preocupação pela onda de assaltos em Castelo de Neiva, onde na semana passada foram assaltadas seis habitações. **INTERVENÇÃO DA ASAE NA**

PRAÇA DA LIBERDADE:- O Vereador Patrício Rocha questionou o Presidente da Câmara sobre o ponto da situação da intervenção da ASAE na Praça da Liberdade. O Presidente da Câmara esclareceu que os estabelecimentos estavam aprovados faltando os pareceres de algumas entidades. Os comerciantes abriram certos da obtenção das licenças, e neste momento os estabelecimentos já estão abertos e encontram-se licenciados. A questão teve a ver com o projecto de electricidade e não com a questão da higiene e salubridade. **ADITAMENTO À**

ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara

Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- ✍ TOLERÂNCIA DE PONTO NA QUADRA DE NATAL;
- ✍ PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS E PENSIONISTAS DO DISTRITO DE VIANA DO CASTELO;
- ✍ PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE SUBPORTELA;
- ✍ PROTOCOLO DE CEDÊNCIA COM O GRUPO BTT RAMPINHAS;
- ✍ CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE SUBPORTELA – DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIA E APOIO DOMICILIÁRIO;
- ✍ EXPOSIÇÃO DAS ENERGIAS ALTERNATIVAS E AMBIENTE;
- ✍ PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA**

REUNIÃO DE 23 DE NOVEMBRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 23 de Novembro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego e Carvalho Martins e a abstenção dos Vereadores José Maria Costa, Mário Guimarães e Patrício Rocha por não terem participado da referida reunião. **(02) PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DA CMVC E SMSB**

PARA 2008:- Presente a proposta das Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados para 2008, do qual consta a informação prestada pelo Presidente da

Câmara que seguidamente se transcreve:- “**PLANO 2008 AUMENTA INVESTIMENTOS** – Sendo um ano marcado pelos eventos comemorativos dos 750 anos do Foral de Afonso III, 2008 vai ser um ano de grandes investimentos municipais em Viana do Castelo, pela sobreposição do encerramento do III QCA e do arranque do QREN, além do acréscimo de dinamismo sócio económico resultante do reforço da atracção de turistas, congressistas e empresários ao município. Por isso, no Orçamento da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados, prevê-se uma receita/despesa de 80,389 milhões de euros, que representa um aumento de onze milhões relativamente ao ano anterior. No plano de Investimentos camarários, regista-se um extraordinário esforço financeiro nas rubricas de Educação, Cultura e Desporto, já que se prevê que os maiores empreendimentos previstos tenham grande parte da sua execução em 2008 – Centros Escolares de Perre, Santa Marta de Portuzelo e Mujães, Coliseu (multiusos), Estádio Municipal e Museu do Traje. Nestas rubricas incluem-se ainda a ampliação e beneficiação das Escolas de Alvarães e Afife, bem como o lançamento de outros empreendimentos como a ciclovia e os circuitos pedonais (Pegada Saudável), as instalações para os clubes náuticos de remo, vela, surf e canoagem, o Parque de Skate e o programa de relvados sintéticos. A Acção Social e a Qualidade de Vida assume um papel cada vez mais relevante na actividade camarária, com maior investimento em meios humanos e materiais, quer na construção e conservação das urbanizações municipais, quer nas realizações em parceria com instituições de solidariedade social, quer, ainda, na participação e dinamização de comissões interinstitucionais (CPCI, Rede Social e Comissões de Freguesia). A qualidade de vida urbana é já uma Imagem de Marca de Viana do Castelo, fruto do profícuo trabalho desenvolvido pelos diversos serviços municipais e municipalizados, com saliência para o Gabinete da Cidade Saudável, com notório envolvimento de diferentes grupos sociais da comunidade vianense. A organização de reuniões nacionais e internacionais em Viana do Castelo sobre qualificação urbana e estilos de vida

saudável serão acções da Autarquia em 2008, que se intensificarão nos anos seguintes, com naturais repercussões na atractividade e na dinamização sócio-económica do município. Em 2008 serão, também, realizados muito significativos investimentos na Qualificação Urbanística e do Meio Ambiente, aproveitando-se os financiamentos comunitários disponibilizados neste sector para realizar a substituição das caducas infra-estruturas de saneamento na área urbana, com beneficiação dos pavimentos nas ruas Emídio Navarro, Bombeiros Voluntários, Roque de Barros, Góis Pinto, General Luís do Rego/Largo 9 de Abril e, ainda, nas ruas dos Caleiros, Altamira e Manjovos e nos Largos Amadeu Costa e Vasco da Gama. Registe-se, também, o investimento camarário, realizado em parceria com a Refer, na construção de passagens desniveladas à via férrea, nas freguesias de Afife, Carreço, Areosa, Darque, Mazarefes, Vila Fria, Alvarães, Vila de Punhe e Barrocelas, para encerrar todas as perigosas passagens de nível até 2009. Além das previstas intervenções de qualificação ambiental na orla atlântica e nas frentes ribeirinhas de várias freguesias, merece saliência o conjunto de acções previstas no Programa Municipal de Defesa da Floresta e, também, as intervenções na rede de abastecimento de água, especialmente, das freguesias de montanha, antecipando a acção da empresa multimunicipal. Na rubrica do Desenvolvimento das Freguesias, além das muito significativas obras executadas pela Câmara Municipal e pelas Águas ML (estabelecimentos escolares, passagens desniveladas, saneamento e abastecimento de água), registo para o programa de beneficiação das estradas municipais e para as intervenções nos centros cívicos, nos cemitérios e outros equipamentos das freguesias, alvo de protocolos de colaboração técnico-financeira entre a Câmara e as Juntas. Para os melhoramentos de iniciativa das próprias Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal decidiu aumentar 3,5% as transferências financeiras mensais. A Dinamização Económica e Turística do concelho, que já teve expressão muitíssimo relevante em 2007, vai ter um crescimento significativo em 2008, não só em resultado do aumento do número dos estabelecimentos fabris

do “cluster eólico” na praia Norte e em Lanheses, mas, também, pela atracção de outros investidores industriais, comerciais e turísticos. Com a publicação do Plano Director Municipal serão despoletados os novos loteamentos industriais de Barrocelas e Vila Fria e alargados os do Neiva e Lanheses, para além das novas áreas para instalação de actividades económicas em várias freguesias do concelho, que vão exigir um importante aporte financeiro da Autarquia, para expropriação de terrenos e construção de infra-estruturas e acessibilidades adequadas aos novos parques empresariais. A capacidade de resposta que os serviços municipais e municipalizados têm revelado, quando confrontados com as exigências do surto de desenvolvimento que Viana do Castelo tem vivido nos últimos anos, resulta de um empenhado trabalho de adaptação transitória dos serviços que em 2008/2009 terá reflexos mais evidentes com a implementação do plano de Modernização Administrativa e Inovação, que laboriosamente está a ser preparado por todos os sectores da Autarquia. Com alargamento dos serviços camarários para o edificio libertado pela Biblioteca e Repartição de Finanças e instalação integral das tecnologias de informação em todos os sectores, para mais rápida circulação da informação, internamente e na relação com o munícipe, prevê-se um substancial acréscimo da segurança e celeridade da capacidade de resposta dos serviços camarários. Além dos eventos culturais, desportivos e sociais que vão integrar a agenda das comemorações dos 750 anos do Foral Afonsino, Viana do Castelo e os serviços municipais e municipalizados vão ter, em 2008, um sobrecarregado e variado programa de obras e muito diversos trabalhos, que integram o orçamento anual de mais elevado montante da história da Autarquia. (a) Defensor Moura.”. Feita a apresentação dos respectivos documentos, todos os vereadores da Oposição intervieram no sentido de manifestarem as suas posições relativamente às Opções do Plano bem como a sua discordância relativamente à estratégia municipal em matéria de investimentos e política financeira. Analisados e discutidos todos os documentos, procedeu-se à votação

tendo-se obtido o seguinte resultado:- 6 votos a favor e 3 votos contra, pelo que foi deliberado propor os referidos documentos à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 53º, número 2, alínea b), e do artigo 64º, número 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção e do Regime Jurídico instituído pelo Decreto Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL). Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre e Mafalda Rego e os votos contra dos Vereadores António Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto que seguidamente se transcrevem:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PSD - AS RAZÕES DE VOTO CONTRA DOS VEREADORES DO PSD – 1. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO -** As nossas opções privilegiariam: 1.1 CENTRO HISTÓRICO 1.1.1 Urgente dar “vida” ao Centro Histórico 1.1.2 Isenção de IMI 1.1.3 Isenção de Taxas de Água e Saneamento 1.1.4 Isenção de Taxas para Recuperação de Edifícios e posterior ocupação 1.1.5 Protocolo com o Instituto Politécnico para trazer alunos a habitar no centro histórico 1.2 MONTE DE SANTA LUZIA 1.3 O MAR E O RIO LIMA 1.4 ACTIVIDADE ECONÓMICA 1.4.1 Redução da derrama em 25% ou seja em 2008 já teria havido uma redução de 75%. 1.4.2 IMI, redução de 25%, logo 75% de redução de 2008. 1.4.3 IRS, redução em 2008 de 2,5% 1.5 AS FREGUESIAS Descentralização de medidas acompanhadas do respectivo envelope financeiro. Objectivo mais dinheiro, mais responsabilidade, mais obras, mais proximidade às pessoas. 1.6 PAGAMENTO AOS FORNECEDORES - Pagar em 60 dias aos fornecedores de bens e serviços logo tornaria estas aquisições mais baratas. 1.7 MEIO AMBIENTE - Indo ao encontro do objectivo e ainda bem que ao fim de 14 anos encontramos um objectivo “Viana Cidade Saudável”, que apoiamos, exigência de maior cobertura de saneamento em todo o concelho. 2. ORÇAMENTO DE 2008 - OBJECTIVOS:- ↯ Redução da despesa corrente

⌘ Redução da Derrama ⌘ Redução do IMI. ⌘ Redução do IRS (2,5% em 2008). ⌘ Redução da despesa corrente não passaria nunca pelos despedimentos mas sim por melhor reorganização dos serviços e mais formação. ⌘ Redução em 5%/ano na aquisição de bens e serviços e outras despesas correntes. ⌘ Pensamos que este valor facilmente se conseguia com a redução de prazo de pagamento aos fornecedores que hoje é exagerado. ⌘ Redução da dívida e consequentemente redução dos juros. ⌘ Repensar investimentos que vão aumentar significativamente a despesa corrente e aumentar o endividamento da Câmara. ⌘ Além disso o Orçamento apresenta-se claramente sobreavaliado do lado das receitas e despesas de capital. É pena que não seja ao contrário. 3. SMSBVC - Exagero no aumento das taxas muito superior ao aumento dos salários da função pública. Estas são algumas das muitas razões para votar contra.

(a) Carvalho Martins; (a) Mário Guimarães; (a) Patricio Rocha.”. **DECLARAÇÃO DE VOTO**

DO PRESIDENTE DA CÂMARA:- É evidente a incapacidade (impossibilidade) da oposição para apresentar um plano de actividades alternativo ao que foi aprovado, para submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. O maior orçamento de sempre, para execução de empreendimentos há muito desejados pelos vianenses, na linha do que já vem sendo realizado nos últimos anos no município, são argumentos que a oposição pretende desvalorizar, retomando a velha e gasta tese da baixa dos impostos locais e a demagógica descentralização de meios pelas juntas de freguesia. Como não foram apresentadas alternativas de financiamento para o município aproveitar cabalmente os fundos comunitários, para realizar obras inquestionavelmente necessárias, nem foram citados exemplos de Câmaras Municipais que tenham uma política mais descentralizadora do que a Autarquia de Viana do Castelo, os argumentos da Oposição carecem de qualquer credibilidade. Até por que, ao contrário do que costumam dizer os opositores da estratégia da Câmara Municipal, a política fiscal prosseguida pela Autarquia não tem afugentado os investidores, antes pelo contrário, como facilmente o

demonstram os vultuosos investimentos empresariais ultimamente realizados em Viana do Castelo, a par da muito significativa subida do índice de poder de compra e da relativamente baixa taxa de desemprego no concelho. Não há, por isso, qualquer fundamento nas reservas da oposição à capacidade de realização do Executivo Camarário, nem evidência de má gestão municipal dos dinheiros públicos, nem endividamento exagerado (como se verifica noutros municípios que a oposição bem conhece), como o demonstram as sucessivas contas de gerência visadas pelo Tribunal de Contas e a credibilidade que a Autarquia tem junto dos vianenses e de todos os fornecedores de serviços. Há portanto, muito boas razões para nos congratularmos com a possibilidade de realizar tantos e tão significativos empreendimentos e acções no concelho de Viana do Castelo, precisamente no ano em que vamos comemorar solene e festivamente 750 anos da outorga do Foral por D. Afonso III. (a) Defensor Moura.”. **(03)**

ACTUALIZAÇÃO DOS TARIFÁRIOS DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS

SÓ LIDOS:- Pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, foi remetida para aprovação a actualização dos Tarifários de Águas, Saneamento e Resíduos Sólidos, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizado no dia 26 de Novembro findo. A Câmara Municipal deliberou no uso da competência conferida pela alínea j) do número 1 do artigo 64.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aprovar os valores das tarifas previstas no Anexo 4 do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais e no Anexo A da Estrutura e Regras de Cálculo de Tarifas de Resíduos Sólidos, considerando a análise técnica às regras previsionais prevista no POCAL, passando os respectivos quantitativos, a ser os que seguidamente se indicam:-

ANEXO 4 TARIFAS E PREÇOS

ARTº. 1

FIXAÇÃO E ACTUALIZAÇÃO DE TARIFAS

Todas as tarifas abrangidas pelo presente regulamento serão fixadas pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, precedente proposta do Conselho de Administração da E.G.

Cabe á E.G. submeter á apreciação e aprovação da Câmara Municipal proposta de revisão e actualização de tarifário, até final do mês de Novembro de cada ano, de modo que se garanta a entrada em vigor do novo regime no dia 1 de Janeiro do ano seguinte.

ARTº. 2

TARIFAS

1. Tarifas referentes à prestação de serviços de fiscalização, incluindo custo de deslocação, remunerações e outros encargos:

	Designação do Artº do Regulamento	Tarifas	
		1ª Fracção ou Lote	Por cada restante fracção e/ou lote
Vistorias a Infra-estruturas de loteamentos (Valor Total)	Al b), nº2, Artº. 10	55,74 €	17,12 €
Vistoria de redes prediais	nº1, Artº. 26	24,00 €	7,18 €
Repetição de vistoria por razões imputáveis aos requerentes	nº 1, Artº. 26	23,66 €	7,18 €

2. Tarifas de execução de ramais, incluindo custos de deslocação, materiais, remunerações e outros encargos, nos termos das al. a) e c) do n.º 1 do Artº. 58:

			Tarifas
Ramais de água	Até 6 m	Ø 3/4 "	231,31 €
		Ø 1 "	290,48 €
		Ø 1 1/2 "	441,09 €
		Ø 2 "	473,36 €
	Por cada metro seguinte	Ø 3/4 "	17,21 €
		Ø 1 "	20,44 €
		Ø 1 1/2 "	23,67 €
		Ø 2 "	26,68 €
Ramais de águas residuais	Até 6 m	Ø 125 mm	408,82 €
		Ø 150 mm	441,09 €
		Ø 200 mm	473,36 €
		Ø 300 mm	527,16 €
	Por cada metro seguinte	Ø 125 mm	59,18 €
		Ø 150 mm	64,55 €
		Ø 200 mm	71,00 €
		Ø 300 mm	82,84 €
Por câmara de visita suplementar			290,48 €

- a. A tarifa correspondente a diâmetros intermédios será a referente ao diâmetro imediatamente superior;
 - b. A tarifa correspondente a diâmetros superiores aos máximos indicados será objecto de estimativa orçamental;
 - c. Considera-se câmara de visita suplementar quando, para executar os ramais, houver necessidade de construir uma câmara de visita na inserção do ramal à rede pública.
3. Tarifas de ligação às redes de abastecimento de água e às redes de águas residuais, nos termos das alíneas b) e d) do número 1 do Artº 58: são calculadas, em habitações, de acordo com a tipologia de cada fogo e, nos restantes casos, de acordo com a área de utilização e fins a que se destinam:

		Tarifas	
		Ligação à rede de água	Ligação à rede de saneamento
Tipologia da Habitação	T0	69,61 €	140,92 €
	T1	69,61 €	140,92 €
	T2	84,13 €	168,76 €
	T3	94,67 €	196,06 €
	T4	117,48 €	236,13 €
	>= T5	160,31 €	291,36 €
Armazéns, lojas comerciais e escritórios	M ²	0,27 €	0,52 €
Estabelecimentos hoteleiros e similares	M ²	0,38 €	0,79 €
Estabelecimentos industriais	M ²	0,38 €	0,79 €
Administração central	M ²	0,43 €	0,87 €
Autarquias locais, instituições de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos	M ²	0,10 €	0,15 €

4. Tarifas referentes ao fornecimento de água, em m³ e por tipo de consumidor, nos termos do n.º 3 do Art.º 59:

Tipo	Designação	Escalão	Consumo m ³	Tarifas por m ³
1	Doméstico	1º	0 a 5	0,462 €
		2º	0 a 15	0,731 €
		3º	0 a 25	1,064 €
		4º	>25	1,529 €
2	Comerciais e Industriais	1º	0 a 5	0,973 €
		2º	>5	1,570 €
3	Administração central	Único	---	1,795 €
4	Autarquias locais	Único	---	0,507 €
5	Provisório	Único	---	1,614 €
6	Instituições de beneficência culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos	Único	---	0,465 €
7	Fins estatísticos	Único	---	Isento

Para efeito do n.º 2 do Art.º 33 e da al. e) do número 1 do Art.º 58, o cálculo da tarifa média corresponde ao valor médio dos diferentes escalões domésticos.

5. Tarifa de utilização da rede de abastecimento de água, conforme decorre da al. a), número 1 do Art.º 59:

Calibre de contadores	Tarifa de utilização
15 mm	2,41 €
20 mm	6,66 €
25 mm	7,17 €
30 mm	10,24 €
40 mm	16,13 €
50 mm	23,04 €
60 mm	28,81 €
80 mm	34,56 €
100 mm	46,08 €
150 mm	50,69 €
200 mm	57,60 €

a) A tarifa correspondente a diâmetros intermédios será a referente ao diâmetro imediatamente superior;

6. Tarifa de utilização da rede de águas residuais, conforme decorre da alínea b) do número 1 do Artº. 59, aplicada a todos os utilizadores, a calcular de acordo com a seguinte fórmula:

$$T=a+bQ$$

em que:

T=Tarifa

a= Parcela fixa, consoante o tipo de utilizador

b= Factor variável, em função do sistema integrar ou não ETAR

Q= Consumo de água (m³)

a) Com drenagem e tratamento:

Designação	Escalão	Consumo m ³	Parcela a	Factor b
Doméstico	1º	0 a 5	1,14 €	0,434 €
	2º	0 a 15	1,14 €	0,478 €
	3º	0 a 25	1,14 €	0,652 €
	4º	>25	1,14 €	0,757 €
Comerciais e Industriais	1º	0 a 5	2,22 €	0,520 €
	2º	>5	2,22 €	1,178 €
Administração central			3,36 €	1,288 €
Administração Local, Instituições de beneficência culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos			1,14 €	0,434 €

b) Com drenagem e sem tratamento

Designação	Escalão	Consumo m ³	Parcela a	Factor b
Doméstico	1º	0 a 5	1,14 €	0,217 €
	2º	0 a 15	1,14 €	0,239 €
	3º	0 a 25	1,14 €	0,319 €
	4º	>25	1,14 €	0,379 €
Comerciais e Industriais	1º	0 a 5	2,22 €	0,260 €
	2º	>5	2,22 €	0,589 €
Administração central			3,36 €	0,644 €
Administração Local, Instituições de beneficência culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos			1,14 €	0,217 €

7. Tarifas referentes ao fornecimento de elementos de cadastro, suspensão e restabelecimento da ligação, desobstrução, verificação e mudança de local dos aparelhos de medição, incluindo deslocação, materiais, remunerações e outros encargos:

		Designação do Artº do Regulamento	Tarifas
Fornecimento de Elementos de Cadastro		nº 3, Artº 18	33,35 €
Suspensão e restabelecimento do fornecimento de água	1º restabelecimento	nº 1e 3, artº. 63 nº 1, artº. 71	15,36 €
	Por cada restabelecimento seguinte		30,72 €
Suspensão e restabelecimento do fornecimento de águas residuais	1º restabelecimento	nº 1e 3, artº. 63 nº 1, artº. 71	25,60 €
	Por cada restabelecimento seguinte		30,72 €
Verificação do aparelho de medição		nº 2, artº. 39	46,27 €
Desobstrução do ramal de águas residuais e/ou caixa interceptora		nº 3, artº. 14	22,06 €

8. Outras tarifas:

	Tarifas
Despesas Administrativas (2º aviso nº3, artº 63º)	3,66 €
Mudança de local do aparelho de medição (gratuito nos casos previstos no nº 1 do artº. 37)	66,70 €
Ligação de água (com ou sem ligação do aparelho de medição)	19,91 €
Inscrição de canalizadores	50,02 €
Fecho de água e reabertura, a pedido dos consumidores	19,91 €
Fornecimento de cópias heliográficas de plantas de cadastro de redes (dm ²)	0,38 €
Fornecimento do presente regulamento	5,59 €

ARTº. 3

PREÇOS

1. Outras prestações de serviços, não incluídas no artº. 2, serão debitadas de acordo com o somatório das seguintes parcelas:
 - a. Deslocações - com base no custo Km
 - b. Mão de obra - com base no custo hora
 - c. Materiais - com base no custo da aquisição dos materiais acrescido de 20% para cobertura de encargos com carga, descarga e armazenagem
 - d. Outros encargos - com base nos custos inerentes à prestação de serviços e/ou utilização de equipamentos
2. Ao valor calculado de acordo com o número anterior, é devido um agravamento de 30%, correspondente a encargos administrativos.

Sobre os valores indicados incidirá o IVA à taxa legal quando aplicável.

ANEXO A

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1

1. Nos termos do Regulamento de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do município de Viana do Castelo, e com vista à satisfação dos encargos relativos à prestação do serviço de recolha, transporte, tratamento e valorização dos resíduos sólidos, na área do município, é devida uma tarifa, adiante designada como **Tarifa de Resíduos Sólidos**.
2. A **Tarifa de Resíduos Sólidos** é devida pelos utilizadores de:
 - a. Fogo, prédio ou fracção urbana;
 - b. Estabelecimentos comerciais;
 - c. Unidades Industriais;
 - d. Administração Local;
 - e. Administração Central;
 - f. Utilizações Provisórias;

3. Pela recolha, transporte, tratamento e valorização de resíduos sólidos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, sob proposta dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo (SMSBVC), fixará e cobrará a **Tarifa de Resíduos Sólidos**, no uso da competência conferida pela alínea h) do artigo 51.º do Decreto Lei 100/84, de 29 de Março, com a redacção da Lei 18/91, de 12 de Junho, e nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 12.º da Lei 1/86, de 6 de Janeiro.
4. Na fixação da **Tarifa de Resíduos Sólidos**, deverá atender-se designadamente:
 - a. A uma repartição equitativa dos custos pelos utentes;
 - b. No respeito pelos princípios da adequação do equilíbrio económico e financeiro, e do utilizador-pagador;
 - c. À necessidade de induzir comportamentos nos utentes, que se ajustem ao interesse público em geral.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA TARIFÁRIA

ARTIGO 2

1. Como regra geral, a **Tarifa de Resíduos Sólidos** assenta no pressuposto da equivalência entre os consumos de água e os volumes de resíduos sólidos produzidos.
2. Para os titulares de contrato de fornecimento de água, a **Tarifa de Resíduos Sólidos** é determinada por tipo de consumidor e escalão de consumo de água, de acordo com a estrutura fixada na Tabela I, do Capítulo V.
3. Para os utilizadores do Grupo 1 – Doméstico, não titulares de contrato de fornecimento de água, é definida uma **Tarifa de Resíduos Sólidos** fixa mensal, calculada com base no consumo médio do Grupo 1 - Domésticos, do ano anterior, conforme Tabela II, do Capítulo V.
4. Para os restantes utilizadores, não incluídos no ponto anterior e não titulares de contrato de fornecimento de água, é definida uma **Tarifa de Resíduos Sólidos** fixa mensal, calculada com base no tipo de actividade e produção mensal estimada de resíduos sólidos, de acordo com a estrutura fixada na Tabela III, do Capítulo V.
5. Na definição da estrutura tarifária poderão vir a ser fixados factores de correcção para os utilizadores comerciais e industriais, detentores de contrato de fornecimento de água, por forma a obter uma maior adequação entre a quantidade, qualidade ou natureza dos resíduos sólidos produzidos, independentemente da estrutura tarifária referida no ponto 2, sendo o cálculo da **Tarifa de Resíduos Sólidos** devida o previsto na Tabela III, do Capítulo V.
6. Para os produtores de resíduos sólidos especiais equiparáveis a RSU, que venham a celebrar contrato com os SMSBVC, nos termos dos artigos 35.º a 39.º do Regulamento de Resíduos

Sólidos e Higiene Urbana do município de Viana do Castelo, será cobrada uma **Tarifa de Resíduos Sólidos** de acordo com os termos do contrato e produção de resíduos sólidos, conforme o previsto na Tabela IV, do Capítulo V.

7. Pela prestação de serviços com carácter ocasional, a solicitação dos produtores, será cobrada a **Tarifa de Resíduos Sólidos**, de acordo o previsto na Tabela IV, do Capítulo V.
8. A prestação de serviços de Fiscalização e fornecimento de equipamentos será cobrada de acordo com as Tabelas V e VI, do Capítulo V.
9. Outras prestações de serviços não previstos especificamente neste Regulamento, serão debitadas de acordo com o somatório das seguintes parcelas:
 - a. Deslocação – com base no custo Km;
 - b. Mão de Obra – com base no custo salário / hora;
 - c. Materiais - com base no custo de aquisição dos materiais acrescido de 20% para cobertura de encargos com carga, descarga e armazenagem.
 - d. Outros encargos - com base nos custos inerentes à prestação de serviços e/ou utilização de equipamentos.

Ao valor calculado de acordo com o número anterior, é devido um agravamento de 30%, correspondente a encargos administrativos.

10. As situações omissas devem ser analisadas caso a caso.

CAPÍTULO III DAS EXCEPÇÕES

ARTIGO 3

1. Os consumidores do Grupo 1 - Domésticos, que se encontrem em situação de carência económica - considerando-se para tal serem beneficiários do rendimento mínimo garantido, gozam do direito à redução em 50% do valor da respectiva **Tarifa de Resíduos Sólidos**.
2. A redução da **Tarifa de Resíduos Sólidos** é requerida pelo interessado, provando que reúne as condições respectivas, sendo estas reconhecidas pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo.

CAPÍTULO IV DA COBRANÇA

ARTIGO 4

1. Para os titulares de contratos de fornecimento de água, a **Tarifa de Resíduos Sólidos** será liquidada através de aviso/factura de água, em que constará devidamente especificada.

2. O pagamento da tarifa devida é indissociável do pagamento da factura dos consumos de água, observando-se as regras e prazos definidos por esta.
3. É obrigatória, a cobrança e liquidação mensal da parcela da **Tarifa de Resíduos Sólidos** correspondente ao Q_{ds} , nos termos definidos nas tabelas I, II, III e IV do Capítulo V.
4. Para os não titulares de contrato de fornecimento de água, será a liquidação da **Tarifa de Resíduos Sólidos** efectuada através de aviso/factura a emitir mensalmente, observando-se as regras e prazos nela definidos.
5. A cobrança da **Tarifa de Resíduos Sólidos** resultante dos serviços prestados e previstos nos pontos 6, 7, 8 e 9, do artigo 2.º será efectuada através de aviso/factura mensal, observando-se as regras e prazos definidos por esta.
6. Podem os S.M.S.B. celebrar acordos com as Juntas de Freguesia que queiram prestar o serviço de cobrança na sua área de jurisdição, ficando neste caso, para a Junta de Freguesia o correspondente a 10% do valor das tarifas assim cobradas, sendo os respectivos recibos remetidos atempadamente, pelos SMSBVC, para efeitos de cobrança.

CAPÍTULO V DAS TABELAS

ARTIGO 5º

1. Tabela I, referente ao ponto 2 do Capítulo II

Grupos	Tipo de Consumidor	Escalões M ³	Q_{ds}	Factor variável	Tarifa T	
G1	Doméstico	0-5	1,73 €	0,177 € * Q	1,73 € + (0,177 € * Q)	
		0-15		0,232 € * Q		(0,232 € * Q)
		0-25		0,287 € * Q		(0,287 € * Q)
		>25		0,397 € * Q		(0,397 € * Q)
G2	Comércio e Industrial	Único	9,91 €	0,949 € * Q	9,91 € + (0,949 € * Q)	
G3	Administração Central	Único	11,69 €	1,082 € * Q	11,69 € + (1,082 € * Q)	
G4	Administração Local	Único	2,28 €	0,177 € * Q	2,28 € + (0,177 € * Q)	
G5	Provisórios	Único	9,91 €	0,949 € * Q	9,91 € + (0,949 € * Q)	

- 1.1. Q_{ds} - Quota de Disponibilidade de Serviço, destinada a suportar os custos fixos relativos à prestação de serviço, com valor variável em função do tipo de consumidor e escalão de consumo (€).
- 1.2. F_v - Factor variável da tarifa de resíduos sólidos, indexada ao consumo de água – Q - e diferenciado em função do tipo de consumidor e escalão de consumo, e destinado a suportar os restantes custos da prestação de serviço (€).
- 1.3. Q - Consumo de água mensal (m³).

1.4. **T** - Valor da **Tarifa de Resíduos Sólidos**, obtida a partir do somatório da Quota de Disponibilidade de Serviço (**Q_{DS}**) com o produto do Factor Variável (**F_V**) pelo consumo de água (**Q**).

2. **Tabela II**, referente ao ponto 3 do Capítulo II

Estrutura da Tarifa					
Grupos	Tipo de Consumidor	Escalões M ³	Q _{ds}	F _m *Q _m	Tarifa T
G1	Domésticos	Único	1,73 €	1,380 €	3,037 €

2.1. **Q_{DS}** - Quota de Disponibilidade de Serviço, destinada a suportar os custos fixos relativos à prestação de serviço, com valor variável em função do tipo de consumidor e escalão de consumo (€).

2.2. **F_m** - Factor médio da tarifa de resíduos sólidos, cujo valor corresponde ao do consumidor médio do ano anterior, e destinado a suportar os restantes custos da prestação de serviço (€).

2.3. **Q_m** - Consumo médio de água do ano anterior (m³).

2.4. **T** - Valor da **Tarifa de Resíduos Sólidos**, obtida a partir do somatório da Quota de Disponibilidade de Serviço (**Q_{DS}**) com o produto do Factor médio (**F_m**) pelo consumo médio de água (**Q_m**).

3. **Tabela III**, referente ao ponto 4 e 5 do Capítulo II

Estrutura da Tarifa						
Grupos	Tipo de Actividade	Escalão	Produção Mensal (ton)	Q _{DS}	Custo (ton)	Tarifa T
A	Comércio com área inferior a 15 m ²	1A	0,025	9,83 €	59,41 €	11,32 €
		2A	0,075			14,29 €
	Comércio com área compreendida entre 15 a 50 m ²	3A	0,125			17,26 €
		4A	0,175			20,23 €
	Comércio com área compreendida entre 50 a 100 m ²	5A	0,225			23,20 €
		6A	0,275			26,17 €
	Comércio com área superior a 100 m ²	7A	0,325			29,14 €
		8A	0,375			32,11 €
B	Alojamentos, restauração e bebidas, com área inferior ou igual a 50 m ²	1B	2,8	9,83 €	59,41 €	176,18 €
		2B	5			306,88 €
	Alojamentos, restauração e bebidas, com área superior a 50 m ²	3B	7			425,70 €
		4B	9			544,52 €
C	Actividade Industrial, com área inferior ou igual a 100 m ²	1B	0,7	9,83 €	59,41 €	51,42 €
		2B	1,25			84,09 €
	Actividade Industrial, com área superior a 100 m ²	3B	1,75			113,80 €
		4B	2,25			143,50 €
D	Actividades Financeiras e Serviços	1A	0,025	9,83 €	59,41 €	11,32 €
		2A	0,075			14,29 €
E	Administração Pública	7A	0,325	9,83 €	59,41 €	29,14 €
		8A	0,375			32,11 €
F	Administração Local e Sector Associativo	1A	0,025	2,26 €		3,75 €
		2A	0,075			6,72 €

Estrutura da Tarifa		
Escalão	Intervalo de Produção de RSU (Litros)	Produção Média Mensal de RSU fixada (Litros)
1A	0 a 500	250
2A	501 a 1000	750
3A	1001 a 1500	1250
4A	1501 a 2000	1750
5A	2001 a 2500	2250
6A	2501 a 3000	2750
7A	3001 a 4000	3250
8A	4001 a 5000	3750
1B	5001 a 10000	7000
2B	10001 a 15000	12500
3B	15001 a 20000	17500
4B	20001 a 25000	22500

3.1. **Q_{DS}** - Quota de Disponibilidade de Serviço, destinada a suportar os custos fixos relativos à prestação de serviço, com valor variável em função do tipo de consumidor e escalão de consumo (€).

- 3.2. **C** - Valor dos restantes custos do serviço prestado, por tonelada de produção de resíduos sólidos estimada, incluindo as operações de recolha, transporte e destino final (€).
- 3.3. **P** - Produção mensal, estimada em litros, de resíduos sólidos por tipo de actividade.
- 3.4. **T** - Valor da **Tarifa de Resíduos Sólidos**, obtida a partir do somatório da Quota de Disponibilidade de Serviço (**Q_{DS}**) com o produto da Produção mensal estimada (**P**) pelo custo da tonelada (**C**).

4. **Tabela IV**, referente ao ponto 6 e 7 do Capítulo II

Estrutura da Tarifa								
Designação de Serviço	Unidade	Q _{DS}	Factor Variável			Tarifa T		
Recolha, Transporte de Resíduos Sólidos em contentores ou volume equivalente em sacos plásticos	Contentor 110L	9,91 €	3,367 €	*	n	9,91 €	3,367 €	+ (* n)
	Contentor 240L		6,925 €				6,925 €	
	Contentor de 360L		10,376 €				10,376 €	
	Contentor de 800L		23,424 €				23,424 €	
	Contentor de 1000L		31,188 €				31,188 €	
	Contentor de 5000L		58,039 €				58,039 €	
	Contentor de 7500L		58,039 €				58,039 €	

- 4.1. **Q_{DS}** - Quota de Disponibilidade de Serviço, destinada a suportar os custos fixos relativos à prestação de serviço, e devida em aviso/factura emitida.
- 4.2. **C** - Valor dos restantes custos do serviço prestado, incluindo as operações de recolha, transporte e tratamento, de acordo com o peso ou volume, em função da natureza dos resíduos sólidos(€).
- 4.3. **n** - Número de contentores recolhidos ou volume equivalente em sacos plásticos.
- 4.4. **T** - Valor da **Tarifa de Resíduos Sólidos**, obtida a partir do somatório da Quota de Disponibilidade de Serviço (**Q_{DS}**) com o valor do produto do valor dos restantes custos (**C**) pelo número de contentores (**n**).

5. **Tabela V**, referente ao ponto 8 do Capítulo II

Unidade	Tarifa T
Contentor 110L	73,98 €
Contentor 240L	73,98 €
Contentor de 360L	85,59 €
Contentor de 800L	284,89 €
Contentor de 1000L	399,73 €
Papeleira	56,87 €

5.1. Q_{DS} - 30% do custo do equipamento, destinado a suportar os custos fixos do serviço prestado, incluindo armazenagem, encargos administrativos, cargas e descargas, transporte.

5.2. F_V - Valor da última aquisição do tipo de equipamento a fornecer(€).

5.3. n - Número de unidades do equipamento.

5.5. C - Valor do custo final, obtido a partir do somatório da Quota de Disponibilidade de Serviço (Q_{DS}) com o valor do produto do valor dos restantes custos (F_V) pelo número de equipamentos (n).

6. **Tabela VI**, referente ao ponto 8 do Capítulo II

Designação	1ª Fracção ou Lote	Por cada restante fracção e/ou lote
Vistoria a infra-estruturas de loteamentos (Valor Total)	55,74 €	17,12 €
Vistoria de sistemas de deposição e produção	23,66 €	7,18 €
Repetição de vistoria por razões imputáveis aos requerentes	23,66 €	7,18 €

Sobre os valores indicados incidirá o IVA à taxa legal quando aplicável.

Mais foi deliberado publicar editais, que terão aplicação aos consumos efectuados a partir de 1 de Janeiro de 2008. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, e os votos contra dos Vereadores Mário Guimarães, Patrício Rocha e Carvalho Martins que declararam votar contra porque os SMSBVC prometeram no ano transacto fazer um inventário de todas as habitações, o que se reflectiria numa igualitária taxação dos resíduos sólidos, provocando uma redução da taxa, o que até ao momento não ocorre. (04)

DESAFECTAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO (QUARTEIRÃO 95)

– RECTIFICAÇÃO:- Foi presente o Processo relativo ao assunto em epigrafe, do qual consta a informação do Chefe de DPUP que seguidamente se transcreve:- “Relativamente ao esclarecimento solicitado pelo Sr. Director do DAG, informa-se que, observado o previsto no PPCH, nomeadamente no que diz respeito ao alinhamento que a nova construção deverá respeitar, a área destinada à implantação do novo edifício é de 388 m². A área restante, que adicionada á anterior perfaz 673 m²; deverá, segundo o previsto no referido Plano, integrar o espaço público. Junto se anexa extracto do PPCH com a delimitação das áreas referidas nesta informação. (a) Paulo Vieira. A Câmara Municipal, face à transcrita informação deliberou rectificar a deliberação tomada na reunião de 2 de Agosto de 2006, quanto à área de parcela de terreno objecto da mesma, passando a identificação da mesma a ser a seguinte:- Parcela de terreno, com a área de 388,00 m², sito junto ao Anel Viário, freguesia de Monserrate e a confrontar de Norte e Poente com Anel Viário e de Sul e Nascente com Andréa Centner Pereira de Castro de Oliveira Barreto. Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal a rectificação da deliberação tomada na sessão realizada no dia 28 de Setembro de 2006, em conformidade com a rectificação agora aprovada. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(05) TEATRO DO**

NOROESTE – CENTRO DRAMÁTICO DE VIANA CRL – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – PARECER:-

Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “CENTRO DRAMÁTICO DE VIANA/TEATRO DO NOROESTE - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – PARECER - A Câmara Municipal de Viana do Castelo apoia o Centro Dramático de Viana/Teatro do Noroeste desde a sua fundação há 16

anos. Inicialmente integrado no Centro Cultural do Alto Minho, adquiriu personalidade jurídica própria em 05/01/1994, constituindo-se como Cooperativa de Responsabilidade Limitada. A partir de 1994, a Câmara Municipal protocolou um contrato de desenvolvimento cultural passando o apoio a ser quadrienal. No protocolo, para além de se definir o montante financeiro a atribuir anualmente, estabelece-se que o Centro Dramático de Viana/Teatro do Noroeste é a companhia residente no Teatro Municipal Sá de Miranda, garantindo-se os ensaios gerais e a carreira das peças, no palco principal, os serviços administrativos, uma sala de ensaios e parte da oficina de apoio ao material de uso imediato e ainda a cedência dos recursos humanos da equipa técnica, bilheteira e pessoal de acolhimento. O protocolo estabelece como contrapartida um conjunto de itens a que a companhia se obriga, nomeadamente a apresentação pública de uma peça para a infância, com entrada grátis para as crianças do concelho, de uma peça para itinerância para as freguesias do concelho e ainda matinés para a 3ª idade. O apoio financeiro é prestado na presunção de ajudar a custear as despesas destas citadas montagens e de contribuir, na demais produção, para uma oferta teatral diversificada e de qualidade a preços de bilheteira sociais, facultando, assim, o acesso da população ao teatro a preços reduzidos e gratuitamente a instituições de 3ª idade. A Câmara Municipal de Viana do Castelo considera a presença de uma companhia profissional de teatro na cidade e no concelho um instrumento cultural da maior relevância, constituindo-se, em elemento estrutural e estruturante da própria vida cultural. Esta presença possibilita não apenas o acesso das populações à fruição teatral de forma regular e continuada, como também se complementa com outras actividades de animação e formação, as quais não seriam possíveis sem uma unidade de produção estável. Além disso, o Centro Dramático de Viana/Teatro do Noroeste tem sido motor da apresentação de outros espectáculos de teatro no concelho, quer através do Festeixo – Festival de Teatro do Eixo Atlântico, quer de convites a outras companhias e grupos

profissionais. Tendo a cultura e o lazer como partes integrantes de uma maior qualidade de vida para os munícipes, a Câmara Municipal de Viana do Castelo aposta fortemente nestas áreas, sabendo, no entanto, que tal esforço tem de ser repartido com a Administração Central, atribuindo no caso vertente um grande significado ao apoio do Ministério da Cultura. Mas a presença desta companhia profissional de teatro não se atém ao próprio concelho. A sua actividade, difundida pela região Norte e mais especificamente pela Comunidade Intermunicipal da Valimar e pelo distrito, contribui também para gerar uma centralidade da cidade em termos de captação de turismo cultural. Também no plano internacional, o Centro Dramático de Viana/Teatro do Noroeste tem desempenhado um papel da maior importância na promoção e concretização do diálogo com a Galiza, quer através do Festeixo, quer de coproduções e intercâmbios de espectáculos com o teatro galego, quer mesmo da presença de intérpretes e criadores dos dois lados da fronteira. A multifacetada programação desta companhia profissional, com uma média de 5/6 espectáculos anuais, abrange distintas áreas, num leque que tem garantido, além do contacto com as populações em geral, uma vida cultural teatral para a infância, para jovens estudantes, para a terceira idade e as populações das freguesias. E, do mesmo passo, tem sido facilitadora de outras experiências teatrais, quer no teatro de amadores, quer mesmo em projectos pontuais de carácter profissional. Ainda que tendo passado recentemente por um período de incertezas e dificuldades, o Centro Dramático de Viana/Teatro do Noroeste tem vindo, ao longo dos anos, a incrementar um importante papel na qualidade artística da sua produção, contribuindo decisivamente para a criação do hábito e do gosto teatrais, como contributos para o enriquecimento cultural e civilizacional dos vianenses. A atestá-lo estão as 87 produções já realizadas, que contabilizam cerca de 2.500 representações para um universo de perto de 315.000 espectadores. As transformações ocorridas no concelho no sentido do seu desenvolvimento e muito em particular o Programa

Polis encontram na actividade do Centro Dramático de Viana/Teatro do Noroeste indicadores e geradores de uma vivência mais rica e da atractividade da cidade no contexto galaico-português. Reconhecendo este importante contributo cultural, proponho que a Câmara Municipal apoie a atribuição do estatuto de utilidade pública ao Centro Dramático de Viana/Teatro do Noroeste. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal face ao teor da transcrita proposta e considerando que o Centro Dramático de Viana/Teatro do Noroeste reúne as condições previstas no Decreto-Lei nº 460/77, designadamente no número 2, do artigo 5º, deliberou dar parecer favorável à atribuição do estatuto de "Pessoa Colectiva de Utilidade Pública" ao Centro Dramático de Viana/Teatro do Noroeste. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(06)**

CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO CAFÉ TEATRO – SUBCONCESSÃO PARCIAL –

AUTORIZAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente ponto da ordem de trabalhos para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(07)**

AQUISIÇÃO DE COLECÇÃO DE MOEDAS DO SEC XX:- Presente uma carta de António Carlos Martins Pais, datada de 16 de Outubro de 2007, a propor a aquisição de uma colecção de moedas do Séc. XX, pelo valor de €16.800,00 (dezassex mil e oitocentos euros), acerca da qual foi prestada as informações que seguidamente se transcrevem:- “Para a realização da exposição “Numária Portuguesa III – a moeda do escudo ao euro”, que encerra a trilogia iniciada em 2003, verifica-se que a colecção municipal é extremamente limitada no que toca a exemplares numismáticos da República Portuguesa, possuindo apenas pouco mais de meia dúzia de exemplares diferentes de moedas para circulação no Continente e algumas provas de moedas para circulação Ultramarina. Assim, solicita-se autorização para o estabelecimento de contactos

com vista à eventual aquisição de uma colecção de moedas comportando parte dos exemplares em falta, já que será quase impossível e financeiramente quase insuportável consegui-los todos, porque alguns são extremamente raros e valiosos. Presume-se que o custo de uma colecção com um numero de exemplares considerado suficiente para uma amostra significativa da realidade numismática do Sec. XX até à data, ronde os 25.000,00 euros, conforme a dimensão da colecção e o seu estado de conservação. (a) António Cunha Leal; (a) Maranhão Peixoto.”; “A aquisição destas moedas do Sec. XX e XXI são necessárias à Exposição de Numária III e completam a valiosa colecção municipal. Os três ciclos expositivos integrarão uma exposição permanente numa sala do Museu Municipal, estando a inauguração prevista em 26 de Setembro de 2008, nas Jornadas Europeias do Património. Sou de opinião de que se devem adquirir. (a) Flora Silva.”. A Câmara Municipal face ao teor das transcritas informações deliberou adquirir a António Carlos Martins Pais a referida colecção de moedas pelo valor de € 16.800 (dezasseis mil e oitocentos euros). Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM**

AS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- ”PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS - Nos termos da Lei nº 169 /99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2007 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

FREGUESIA	MONTANTE (EUROS)	DESIGNAÇÃO OBRA
Meadela	11.000	Rua Pedreira – Muro Suporte
Vilar de Murteda	10.000	Caminho Casal
Afife	10.000	Alargamento Cemitério
Vila Franca	12.500	Caminho Pereiro
Carreço	10.000	Reparação Intempéries
Outeiro	10.000	Caminho Mezeiro - Bermas
TOTAL	63.500 €	

(a) José Maria Costa“. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(09) ADITAMENTO – DESPESAS DE PESSOAL DO CMIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- ”PROPOSTA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA O PESSOAL DE APOIO AO TEATRO E EXPOSIÇÕES DO MUSEU DO TRAJE E ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO – ADITAMENTO – CENTRO MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL - Propõe-se um aditamento à deliberação da Câmara de 4 de Julho de 2007, para incluir o apoio às exposições do Centro de Interpretação Ambiental no Parque Urbano da Cidade. Assim, propõe-se a autorização para reforçar as despesas no CMIA, em 1000 Euros, para pagamento deste serviço aos jovens tarefeiros, de Novembro até Dezembro. (a) José Maria Costa“. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(10) APOIO Á PRODUÇÃO EDITORIAL VIANENSE:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- ”APOIO À PRODUÇÃO EDITORIAL VIANENSE – Dando continuidade à política de valorização e incentivo à intensa e múltipla actividade editorial, quer através da publicação de autores vianenses que se dedicam à investigação dos valores patrimoniais do concelho e distrito quer apoiando as edições de autor através da aquisição de exemplares (que

este ano contemplaram 10 autores/escritores, com a aquisição de 530 exemplares, num valor global de € 4.807,50), proponho se adquiram mais as seguintes edições, num total de € 12.537,50, para 11 editores e 1.135 exemplares, que se destinam a permutas e ofertas protocolares e divulgação junto da população escolar e bibliotecas.

AUTOR/EDITOR	LIVRO	Nº DE EXEMPLARES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ancorensis	“No limiar da honra e da pobreza. A infância desvalida e abandonada no Alto Minho (1698/1924)”, de Teodoro Afonso	10	€ 20,00	€ 200,00
C.E.R.	Revista Estudos Regionais	25	€ 20,00	€ 500,00
Editorial Regiminho	“Coccinelli”, de La Salette Sá	50	€ 15,00	€ 750,00
Editora Sete Caminhos	“Do Tempo de Quando”, de Adelaide Graça	25	€ 7,00	€ 175,00
Elsa Gomes	CD “Primeiro Sonho”	25	€ 10,00	€ 250,00
Francisco Gomes	CD “Guitarra Clássica”	50	€ 10,00	€ 500,00
Gráfica Casa dos Rapazes	A Falar de Viana, Vol. XIII	500	€ 15,00	€ 7.500,00
Maria da Conceição Campos	Caramuru	370	€ 5,00	€ 1.850,00
Casa Museu de Monção	“Os Municípios do Norte na Restauração de Portugal”, de José Viriato Eiras Capela	10	€ 50,00	€ 500,00
Ronda Típica de Carreço	CD	50	€ 10,00	€ 500,00
Tipografia Abreu Sousa & Braga	“A Guerra Peninsular – da Génese ao seu Termo”, de Eurico de Ataíde Malafaia	50	€ 5,25	€ 262,50
TOTAL				€ 12.987,50

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(11) APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS – MEDIDA 1:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-
” PROPOSTA – APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS – MEDIDA 1 – No âmbito do novo Regulamento de Apoio ao Associativismo – Medida 1, candidataram-se 44 Associações pelo que, após análise dos respectivos documentos, se propõe aprovação para os apoios constantes do quadro que segue, no valor global de € 18.600,00:

ASSOCIAÇÃO	ACTIVIDADE REGULAR	ACTIVIDADE PONTUAL	TOTAL
A MÓ – Associação do Vale do Neiva	€ 400,00		€ 400,00
A.A.E.T.E.C.	€ 400,00	€ 250,00 (1)	€ 650,00
A.C.A.T.E. – Ass. Cultural de Apoio à Tauromaquia e Equitação	€ 350,00	€ 150,00 (2)	€ 500,00
A.C.E.P. – PROTOCOLO			
A.D.S.L. – Associação Desenvolvimento de Stª Leocádia	€ 500,00		€ 500,00
A.P.P.A.C.D.M. – PROTOCOLO			
Adere Vila Franca – Associação para o desenvolvimento de Vila Franca	€ 350,00		€ 350,00
Ao Norte – Ass. Produção e Animação Audiovisual – PROTOCOLO			
Ass. Coleccionismo do Vale do Neiva	€ 500,00		€ 500,00
Ass. Cultural de Chafé	€ 400,00		€ 400,00
Ass. Cultural de Mujães	€ 250,00		€ 250,00
Ass. Cultural e Desportiva Nogueirense	€ 350,00		€ 350,00
Ass. Cultural e Recreativa de Cardielos	€ 500,00	€ 250,00 (3)	€ 750,00
Ass. Cultural e Recreativa de Deocriste	€ 250,00		€ 250,00
Ass. Cultural Recreativa e Desportiva de Amonde	€ 250,00		€ 250,00
Ass. de Cooperação com a Guiné-Bissau	€ 500,00	€ 1.000,00 (4)	€ 1.500,00
Ass. de Stª Maria de Geraz do Lima	€ 250,00		€ 250,00
Ass. Desportiva Cultural e Social de Subportela	€ 400,00	€ 250,00 (5)	€ 650,00
Ass. Desportiva e Cultural de Portela Susã	€ 250,00		€ 250,00
Ass. Desportiva e Cultural Montariense	€ 400,00	€ 250,00 (6)	€ 650,00
Ass. dos Amigos do Caminho de Santiago de Viana Castelo	€ 250,00		€ 250,00
Ass. Energia Jovem	€ 250,00		€ 250,00
Ass. Jornalistas e Homens Letras do Alto Minho	€ 500,00		€ 500,00
Ass. Juvenil de Deão	€ 500,00	€ 200,00 (7)	€ 700,00
Ass. Moradores de Portuzelo	€ 250,00		€ 250,00
Ass. Radioamadores do Alto Minho	€ 250,00		€ 250,00
Ass. Social, Cultural e Desportiva Casa Povo Mazarefes	€ 500,00		€ 500,00
Ass. Sócio Cultural Moradores Núcleo Hab. Abelheira (a)			
C.C.A.M. – PROTOCOLO			
C.E.R.	€ 500,00		€ 500,00
Casa do Povo de Cardielos	€ 250,00		€ 250,00
Casa do Povo de Lanheses	€ 250,00		€ 250,00
Casino Afifense	€ 250,00		€ 250,00
Centro Recreativo e Cultural das Neves	€ 500,00	€ 200,00 (8)	€ 700,00
Colectividade AnhaJovem.VC	€ 200,00		€ 200,00

Comissão de Moradores da Cova	€ 200,00		€ 200,00
Diocese V. C. – Secretariado Diocesano Pastoral Família		€ 125,00 (9)	€ 125,00
Diocese V. C. – Secretariado Diocesano Pastoral Juvenil		€ 125,00 (10)	€ 125,00
Escola E.B. 2/3 Barrocelas		€ 250,00 (11)	€ 250,00
Fundação Maestro José Pedro – PROTOCOLO			
GRECANE	€ 400,00		€ 400,00
Grupo Cénico de Barrocelas	€ 500,00		€ 500,00
Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores E.N.V.C.	€ 250,00		€ 250,00
Grupo Juvenil de Vila de Punhe	€ 250,00		€ 250,00
Instituto Católico – E. S. Teologia e Ciências Humanas		€ 250,00 (12)	€ 250,00
Junta de Freguesia de Alvarães		€ 200,00 (7)	€ 200,00
Marionetas, Actores e Objectos – Grupo de Teatro – PROTOCOLO			
S.I.R. Areosense	€ 500,00		€ 500,00
S.I.R. Carreço	€ 500,00	€ 250,00 (13)	€ 750,00
S.I.R. Darquense	€ 500,00	€ 250,00 (14)	€ 750,00
Teatro do Noroeste – PROTOCOLO			
Viana Taurino Clube	€ 500,00	€ 250,00 (15)	€ 750,00
SUB-TOTAL	€ 14.350,00	€ 4.250,00	€ 18.600,00
TOTAL			€ 18.600,00

(a) – Associação sem candidatura

1) IX Arte Maio - Exposição de Pintura e Catálogo

2) Festas de S. Martinho

3) Concurso Regional de Fotografia

4) Envio de um contentor para a Guiné Bissau com material didáctico, médico-medicamentoso e hospitalar

5) Boletim “Arauto de Roques”

6) Manutenção dos percursos pedestres dos Moinhos de Água

7) Comemorações do Dia Mundial da Juventude

8) Jornal “Amanhecer das Neves”

9) Dia Diocesano da Família

10) VIII Viana Jovem

11) VIII Exposição Nacional de Filatelia Juvenil

12) XVI Semana de Estudos Teológicos

13) Adereços do Teatro de Revista “Zipanço”

14) OFI TA - Oficina de Teatro

15) Escola de Formação de Xadrez - Sábados de manhã

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efectividade de funções. **(12) APOIO A INFRAESTRUTURAS CULTURAIS:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

”PROPOSTA – APOIO A INFRAESTRUTURAS CULTURAIS - A Câmara Municipal tem vindo a desenvolver uma política de incentivo à beneficiação/qualificação e equipamento das infraestruturas culturais do concelho, potenciando, assim, o envolvimento afectivo, a auto-estima e o espírito empreendedor das Associações, Juntas de Freguesia, Comissões Fabriqueiras e populações, na construção, preservação e gestão do seu património construído. Importando reconhecer o papel insubstituível destes agentes culturais e incentivar a sua participação solidária no desenvolvimento harmonioso do concelho e de acordo com o previsto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, Medida 2, proponho se atribuam, sob a forma de protocolo, os seguintes subsídios, a disponibilizar contra respectivo auto de medição:

ASSOCIAÇÃO	OBRA	SUBSÍDIO
A.D.S.L. – Associação Desenvolvimento de Stª Leocádia	Remodelação da Sede	€ 1.500,00
Ass. Social, Cultural e Desportiva da Casa do Povo de Mazarefes	Pavimentação da esplanada da Sede e entrada principal	€ 1.500,00
Casino Afifense	Reparação de caixilharias	€ 750,00
Grupo Folclórico de S. Paulo da Cruz	Apetrechamento das camaratas para 40 pessoas	€ 1.500,00
Junta de Freguesia de Portela Susã	Placas Toponímicas	€ 2.500,00
Junta de Freguesia de Stª Leocádia	Conclusão dos arranjos exteriores da Capela de Agros	€ 1.000,00
Junta de Freguesia Vilar de Murteda	Placas Toponímicas	€ 2.500,00
S.I.R. Areosense	Beneficiação de palco	€ 1.500,00
TOTAL		€ 12.750,00

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(13) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número 23	
Orgânica	Económica	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	010204	Ajudas de custo	6.632,68	500,00	
01	0102130101	Senhas de presença	82.405,10	45.000,00	
01	01030503	Segurança social regime geral	114.950,00	10.000,00	
01	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	40.000,00	1.000,00	
01	02010299	Outros	120,00		1.880,00
01	02021201	Edifícios			500,00
01	02021202	Viaturas			500,00
01	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	20.726,00		374,00
01	020218	Vigilância e segurança			500,00
01	020220	Outros trabalhos especializados	73.000,00	6.000,00	
01	020222	Serviços de saúde			500,00
01	020224	Encargos de cobrança de receitas	370.400,00	15.400,00	
01	020225	Outros serviços	338.559,69	1.805,69	
01	0405010209	Outros	748.825,00	5.000,00	
01	0405010401	Valimar – comunidade urbana	59.798,14		1.201,86
01	04050105	Transf. Correntes Adm. Local – Ass. Freguesi	7.327,80		2.672,20
01	04050108	Outras transferências correntes	24.338,48		861,52
01	04070104	Fins sociais	163.778,62		1.721,38
01	04070109	Outras transferências			1.100,00
01	08010101	Emp. Públicas municipais e intermunicipais	124.364,94		35,06
01	0805010201	Melhoramentos	1.098.209,65		3.500,00
01	0805010209	Outras transferências	544.792,01	3.500,00	
01	08050108	Transf.capital – Adm. Local – Outros	120.084,32		915,68
01	080701	Instituições sem fins lucrativos	656.209,21		18.338,03
01	080802	Outras	67.049,14		0,86
01	090802	Sociedade quase-sociedades não financeiras-Pub			5.000,00
02	020108	Material de escritório	149.700,00	600,00	
02	020121	Outros bens	29.524,00		476,00
02	02020109	Outros			500,00
02	020205	Locação de material de informática			500,00
02	020206	Locação de material de transporte			500,00
02	02020901	Telefones			2.000,00
02	02020909	Outros	37.000,00		
02	02021009	Outros	37.600,00	600,00	
02	020211	Representação dos serviços			500,00
02	02021201	Edifícios			500,00
02	02021202	Viaturas			500,00
02	02021209	Outros			500,00
02	020218	Vigilância e segurança			500,00
02	020220	Outros trabalhos especializados	75.901,33		500,00
02	020225	Outros serviços	144.316,63		100,00
02	070107	Equipamento informático	604.500,00	35.000,00	1.983,37
02	070108	Software informático	163.500,00	55.000,00	
03	020108	Material de escritório	1.300,00	500,00	
03	020205	Locação de material de informática			500,00
03	020206	Locação de material de transporte			500,00
03	02020901	Telefones	66.000,00	3.000,00	
03	02021009	Outros			500,00
03	020211	Representação dos serviços			1.000,00
03	02021201	Edifícios			500,00
03	020213	Deslocações e estadas			500,00
03	020215	Formação			1.000,00
03	020217	Publicidade			2.000,00

03	020218	Vigilância e segurança			500,00
03	030305	Material de transporte	5.500,00	2.000,00	
03	07010201	Construção	1.142,15		357,85
03	0701030101	Paços do concelho	147.898,32		1.000,00
03	0701030199	Outros	57.055,01		418,50
03	07010399	Outros	538.912,39		571,50
03	07010402	Sistema de drenagem de águas residuais	2.818.850,87		5.095,58
03	07010406	Captação e distribuição de água	1.366.695,39		5.974,13
03	07011002	Outro	1.333.439,40		60,60
03	070205	Material de transporte – locação financeira	95.500,00	10.500,00	
03	0703030702	Rede viária municipal – obras	1.922.202,57		297,43
03	07030308	Viadutos e obras complementares	3.535.625,71		1.209,99
03	07030309	Arranjos urbanísticos	891.956,50		1.043,50
03	07030310	Arranjos praias	531.843,47		198,80
03	07030312	Arranjos urbanos	1.599.497,53		145.000,00
03	07030313	Arranjos de rios/ribeiros/veigas	466.047,20		2.831,92
04	02010299	Outros	133.800,00	3.800,00	
04	020121	Outros bens	826.455,45		3.644,55
04	02020101	Electricidade			500,00
04	02020109	Outros			500,00
04	020225	Locação de material de informática			500,00
04	020206	Locação de material de transporte			500,00
04	020208	Locação de outros bens			500,00
04	02020902	Correios			500,00
04	02020909	Outros	2.350,00	150,00	
04	02021001	Transportes escolares	815.201,18	42.538,14	
04	02021009	Outros			500,00
04	020211	Representação dos serviços			500,00
04	02021201	Edifícios	26.000,00	5.000,00	
04	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria			500,00
04	020215	Formação			500,00
04	020216	Seminários, exposições e similares			2.200,00
04	020218	Vigilância e segurança			500,00
04	020220	Outros trabalhos especializados	771.600,00		6.000,00
04	020225	Outros serviços	967.431,54	8.866,73	
04	0405010205	Pessoal auxiliar	356.000,00		14.000,00
04	04050103	Acção social escolar			534,97
04	04050108	Outras transferências correntes	230.071,12	71,12	
04	04070101	Fins culturais	474.441,17		1.558,83
04	04070102	Fins desportivos	470.820,23	2.520,23	
04	04070103	Fins turísticos	28.925,00		6.075,00
04	04070109	Outras transferências	100.942,45		57,55
04	07010305	Escolas	1.643.844,85	4.492,63	
04	07011002	Outro	254.200,00	3.000,00	
04	07011501	Estudos e projectos	71.800,00		2.000,00
05	02020109	Outros			500,00
05	020202	Limpeza e higiene			500,00
05	020205	Locação de material de informática			500,00
05	02020901	Telefones			100,00
05	02020902	Correios			100,00
05	02020909	Outros			200,00
05	02021009	Outros			1.000,00
05	020211	Representação dos serviços			1.000,00
05	02021209	Outros			1.000,00
05	020215	Formação			1.000,00
05	020218	Vigilância e segurança			500,00
05	020220	Outros trabalhos especializados	261.500,00	2.200,00	
05	020225	Outros serviços	451.846,12		353,88
Total de Aumentos/Diminuições:				268.044,54	268.044,54

Tipo de Modificação: APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES					Número: 23	
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	04070101	2002 A 6	Fomento à cultura-protocolos contrat.desenvolv.	474.441,17		1.558,83
04	04070109	2002 A 6	Fomento à cultura-protocolos contrat.desenvolv.	80.324,45	324,45	
01	080701	2002 A 7	Beneficiação de infra-estruturas culturais	69.056,65		8.943,35
04	020216	2002 A 8	Promoção de eventos culturais			1.000,00
04	020225	2002 A 8	Promoção de eventos culturais	341.707,82	21207,82	
04	020225	2002 A 9	Animação desportiva de verão	1.776,88		223,12
04	020225	2002 A 10	Férias desportivas	8.283,60		716,40
02	020220	2002 A 11	Gabinete cidade saudável			100,00
02	020225	2002 A 11	Gabinete cidade saudável	1.386,21		613,76
04	04070102	2002 A 23	Desporto par idosos	3.387,88		1.612,12
01	0805010201	2002 A 27	Qualificação espaços pub.inf.(melhoramentos)	1.098.209,65		3.500,00
01	090802	2002 A 30	Empresas intermunicipais			5.000,00
04	020225	2002 A 34	Praias de bandeira azul	155.947,39		52,61
01	0405010209	2002 A 40	Limpeza caminhos municipais	180.079,02	5.000,00	
01	0805010209	2002 A 41	Conservação e reparação parque escolar	100.500,00	3.500,00	
04	020225	2002 A 52	Educação para adultos	1.597,21		902,79
01	04050108	2003 A 2	Outros municípios			200,00
01	08010101	2003 A 3	Empresas intermunicipais	124.364,94		35,06
02	020121	2003 A 5	Material de segurança no trabalho	524,00		476,00
01	080701	2003 A 6	Pavilhão desportivo Afife	169.876,89		70,35
01	080701	2003 A 9	Centro hípico de Viana do castelo	21.500,00		750,00
01	08050108	2003 A 11	Transferências de Capital – Instituições	120.084,32		915,68
01	0405010401	2005 A 2	Valimar	55.583,00		417,00
01	04070109	2005 A 4	Associação Portuguesa Centro histórico			1.000,00
01	04050105	2005 A 6	Outras quotas	7.327,80		2.672,20
01	0405010401	2005 A 7	Valimar	4.215,14		784,86
01	080802	2005 A 8	Comparticipação obras particulares	67.049,14		0,86
04	020216	2005 A 9	Valorização Exp. Permanente Municipal			500,00
04	020225	2005 A 9	Valorização Exp. Permanente Municipal			500,00
04	04070103	2005 A 11	Promoção de eventos turísticos	28.925,00		6.075,00
02	020225	2006 A 11	Acções educação para saúde			100,00
01	04050108	2006 A 13	Rede portuguesa cidades saudáveis	4.338,48		661,52
01	020225	2006 A 19	Programa das comemorações 750 Foral	77.675,22		324,78
04	020121	2006 A 20	Conselho Municipal de Desporto			500,00
04	020121	2006 A 22	Programa animação desportiva			2.500,00
05	020225	2006 A 24	Plano Municipal defesa floresta contra incêndios			100,00
05	020220	2006 A 25	Brigada de Sapadores Florestais			200,00
04	020225	2007 A 14	Carta desportiva municipal	5.000,00		1.000,00
05	020225	2007 A 15	Programa limpeza florestal	171.846,12		153,88
04	020225	2007 A 16	Programa integrado protecção florestal			100,00
04	04070109	2007 A 16	Programa integrado protecção florestal	20.618,00		382,00
05	020220	2007 A 18	Serviço Municipal de protecção civil			100,00
05	020225	2007 A 18	Serviço Municipal de protecção civil			100,00
01	020225	2007 A 20	Educação ambiental	195,00		305,00
01	020225	2007 A 21	Valorização Orla Costeira Estuário do Lima			100,00
01	020225	2007 A 22	Energia renováveis e eficiência energética			100,00
01	020225	2007 A 24	Centro Monitoriza Interpretação Ambiental	7.873,47		126,53
01	020225	2007 A 25	Parque da cidade			100,00
01	04070109	2007 A 25	Parque da cidade			100,00
02	020225	2007 A 26	Certificação de serviços municipais			500,00
04	04070102	2007 A 32	Actividade regular	408.873,50	9.573,50	
01	080701	2007 A 33	Beneficiação e const. Equipamentos	29.500,00		1.500,00
01	080701	2007 A 34	Aquisição viaturas	44.500,00		2.000,00
04	04070102	2007 A 35	Actividades pontuais	54.558,85		5.441,15
04	020225	2007 A 38	Ação social escolar	164.118,64		7.346,17
04	04050108	2007 A 38	Ação social escolar	189.572,24	4.572,24	
04	02021001	2007 A 39	Transportes escolares	815.201,18	42.538,14	
04	0405010205	2007 A 40	Encargos com pessoal auxiliar – cantinas	356.000,00		14.000,00
04	020121	2007 A 42	Despesas cantinas/economato	602.600,00		3.000,00
04	04050108	2007 A 43	Despesas funcionamento escolas e J. Infância	40.498,88		4.501,12
04	020121	2007 A 44	Material didáctico	37.855,45	2.855,45	
04	020121	2007 A 45	Material de expressão físico motora			500,00

04	04050103	2007 A 46	Projectos desenvolvimento social			
04	020216	2007 A 55	Valorização Expos. Permanente Museu do Traje			
04	020225	2007 A 55	Valorização Expos. Permanente Museu do Traje			500,00
04	020225	2007 A 56	Valorização de Núcleos Museológicos			534,97
01	080701	2007 A 57	Pavilhão Desportivo Meadela			200,00
01	04070104	2007 A 58	Protocolos desenvolvimento Social e Local			1.000,00
01	04070104	2007 A 59	Associações de Moradores			500,00
01	021225	2007 A 60	Campo férias e férias activas – educar para a cid.			5.000,00
01	04070104	2007 A 62	Apoio Instituições de Solidariedade Social	163.778,62		1.000,00
01	080701	2007 A 62	Apoio Instituições de Solidariedade Social	123.025,67		500,00
02	020225	2007 A 65	Envelhecimento saudável	1.258,40		200,000
02	020225	2007 A 66	Domingos saudáveis	4.172,00		221,38
02	020225	2007 A 67	Outras iniciativas promoção Saúde			74,33
01	020225	2007 A 70	X Aniversário Rede Portuguesa Cidade Saudável			241,60
02	020225	2007 A 71	Voluntariado	726,00		827,98
01	020214	2007 A 73	Plano Parques Empresariais			100,00
01	020214	2007 A 74	Plano desenvolvimento turismo			100,00
01	020225	2007 A 75	Centro histórico	7.762,00		100,00
01	020225	2007 A 76	Programa inovação e desenvolvimento			274,00
01	020225	2007 A 77	Observatório do comércio			100,00
01	020225	2007 A 78	Intercâmbios municipais			500,00
01	020225	2007 A 80	Refuncionam.. e requalificação edifícios Munic.			238,00
						500,00
						500,00
						100,00
Total de Aumentos/Diminuições				89.571,60		97.274,43

Tipo de Modificação: API - ALTERAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS				Número: 23			
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
04	07010305	2002 I 16	Centro Escolar de Lanheses	224.750,12		372,74	
03	07030309	2002 I 31	Qualificação e arranjos urbanísticos	149.543,01		546,99	
03	07010201	2002 I 40	Habitação social Neiva	1.142,15		357,85	
03	07030312	2002 I 86	Req. R. General Luís Rego e Largo 9 de Abril	349.997,53		145.000,00	
03	07011002	2002 I 87	Mobiliário Urbano	44.939,40		60,60	
04	07010305	2002 I 96	Centro escolar de Barroselas	68.593,25		132,72	
04	07010305	2002 I 98	Ampliações e Beneficiações	465.000,00	5.000,00		
04	07011002	2002 I 99	Equipamento e Apetrechamento	133.500,00	3.000,00		
03	07010399	2002 I 101	Construção e ampliação	193.428,50		571,50	
03	070205	2002 I 102	Equipamento de transporte e máquinas	95.500,00	10.500,00		
03	07030310	2002 I 108	Margem norte da Foz do Lima	16.301,20		198,80	
03	07030309	2002 I 109	Bairro de Darque (IGAPHE)	140.003,49		496,51	
03	07010406	2002 I 110	Remodelação rede águas zona alta da cidade	45,21		474,13	
03	0703030702	2002 I 119	Acesso parques desportivos	68.461,69		38,31	
04	07011501	2002 I 140	Estudos e projectos			2.000,00	
03	0703030702	2002 I 142	Via transversal Areosa	160.740,88		259,12	
03	07030308	2002 I 152	P.I. Linha férrea estação da cidade	83.043,16		56,84	
03	07010402	2003 I 13	Rede águas residuais e pluviais da área urbana	447.637,54		2.500,00	
02	070107	2003 I 21	Equipamento informático	142.000,00	35.000,00		
02	070108	2003 I 21	Equipamento informático	163.500,00	55.000,00		
04	07010305	2004 I 4	Substituição das coberturas dos Edifícios P3	40.998,09		1,91	
03	07030313	2004 I 19	Valorização amb. envolvente ponte pedonal p	186.195,44		804,56	
03	0701030101	2005 I 1	Requalificação edifício sede	147.898,32		1.000,00	
03	0701030199	2005 I 2	Construção armazéns Praia Norte	57.055,01		418,50	
03	07010402	2005 I 8	Infra-estruturas Castelo do Neiva	644.000,00		1.000,00	
03	07010402	2005 I 11	Remodelação/amplia. rede drenagem Darque	87.823,61		176,39	
03	07010406	2005 I 12	Reservat., condutas adutoras e distribuidoras	386.260,13		5.500,00	
03	07030308	2005 I 22	P.I. Linha férrea Mazarefes			1.000,00	
03	07030308	2005 I 24	Restabelecimentos as PI Linha férrea	2.537,37		62,63	
03	07030313	2005 I 26	Bacias hidrográficas litoral norte	97.972,64		2.027,36	
03	07010402	2006 I 18	Alargamento rede bacia ETAR Barroselas	69.000,00		1.000,00	
03	07010402	2006 I 20	Alargamento rede bacia ETAR Zona Industrial			419,19	
03	07030308	2007 I 10	Avenida Rocha Párias			90,52	
				Total de aumentos/diminuições		108.500,00	166.567,17
Total Geral				466.116,14		531.886,14	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(14) TOLERÂNCIA DE PONTO NA QUADRA DE NATAL:-** A Câmara Municipal deliberou conceder aos seus trabalhadores, incluindo os dos Serviços Municipalizados, tolerância de ponto no dia 24 de Dezembro, mas com ressalva dos piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, em funcionamento o Cemitério e Mercado Municipal, nas condições que já vêm sendo habituais. Seguidamente, foi ainda deliberado que, sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos dos serviços promovam a dispensa do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naqueles dias, em dia ou dias a fixar oportunamente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(15) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS E PENSIONISTAS DO DISTRITO DE VIANA DO CASTELO:-** Pela Vereadora Mafalda Rego foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA –

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC)

E

Associação de Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo, NIF 500819106

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação técnica e financeira:

I

No âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (Programa PARES), o Instituto da Segurança Social pretende aprovar a celebração de contrato de Participação Financeira com a Associação de Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo

correspondente à construção de um Centro de Dia e Apoio Domiciliário na Freguesia de Monserrate, num investimento global de 507.150,00 euros. A CMVC comparticipa o custo da obra referida na proporção de 40% até ao montante de 202.860,00 euros por tratar-se de um projecto que responde a necessidades de prioridade elevada identificadas pela Rede Social concelhia.

II

O montante da comparticipação da Câmara Municipal será pago, mediante transferências para a Associação de Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo, no prazo de 30 dias contado da apresentação dos competentes autos de medição e facturas, e proporcionalmente à sua quota-parte de responsabilidade no valor de cada factura.

III

A Câmara Municipal reserva-se o direito de fiscalizar o desenvolvimento da obra e a sua conformidade ao projecto aprovado, devendo prestar todo o apoio e colaboração técnica que lhe seja solicitado pela Associação de Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo.

IV

A resolução deste protocolo, por qualquer causa imputável à Associação de Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo, confere o direito à restituição das quantias já recebidas pela mesma a título de comparticipação.

(a) Mafalda Rego.” A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efectividade de funções. **(16) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O CENTRO**

PAROQUIAL E SOCIAL DE SUBPORTELA:- Pela Vereadora Mafalda Rego foi apresentada

a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- ” PROPOSTA –

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC)

E

Centro Paroquial e Social de Subportela, Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública (DR nº 79 de 4 de Abril de 2002, III) e pessoa colectiva religiosa 501 465 430

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação técnica e financeira:

I

No âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (Programa PARES), o Instituto da Segurança Social pretende aprovar a celebração de contrato de Comparticipação Financeira com o Centro Paroquial e Social de Subportela correspondente à construção de um Centro de Dia e Apoio Domiciliário nessa Freguesia, num investimento global de 311.940,00 euros. A CMVC comparticipa o custo da obra referida na proporção de 8% até ao montante de 25.000,00 euros por tratar-se de um projecto que responde a necessidades de prioridade elevada identificadas pela Rede Social concelhia.

II

O montante da comparticipação da Câmara Municipal será pago, mediante transferências para o Centro Paroquial e Social de Subportela, no prazo de 30 dias contado da apresentação dos competentes autos de medição e facturas, e proporcionalmente à sua quota-parte de responsabilidade no valor de cada factura.

III

A Câmara Municipal reserva-se o direito de fiscalizar o desenvolvimento da obra e a sua conformidade ao projecto aprovado, devendo prestar todo o apoio e colaboração técnica que lhe seja solicitado pelo Centro Paroquial e Social de Subportela.

IV

A resolução deste protocolo, por qualquer causa imputável ao Centro Paroquial e Social de Subportela, confere o direito à restituição das quantias já recebidas pela mesma a título de comparticipação.

(a) Mafalda Rego.” A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções **(17) PROTOCOLO DE CEDÊNCIA COM O GRUPO BTT**

RAMPINHAS:- Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve:- "PROPOSTA – O Grupo BTT Rampinhas, associação desportiva criada em 1998 desenvolve, desde a sua fundação, uma actividade desportiva centrada essencialmente em actividades que promovem e desenvolvem o contacto, a preservação e o conhecimento da natureza. Emergem, desse conjunto de actividades, entre outras, a organização regular de raids de BTT e de caminhadas por percursos da natureza com história, devidamente acompanhados por roteiros turísticos e ambientais. No desenvolvimento desta actividade, o espaço da Serra de St^a Luzia tem assumido uma maior relevância quer pela proximidade/acessibilidade que apresenta em relação à área urbana, quer pelas potencialidades que possui para o desenvolvimento deste tipo de desporto. A ausência de uma pequena estrutura de suporte à actividade tem-se revelado como um factor limitativo do desejado crescimento da sua acção. Possuindo o município em St^a Luzia, junto ao edifício do funicular, um espaço com cerca de 20 m², antigo posto de transformação, com condições que permitiam constituir um núcleo de apoio à sua actividade e de acolhimento e divulgação das potencialidades da ciclovia dos 3 ecossistemas (Programa Polis), e tendo o clube Os Rampinhas manifestado interesse na sua recuperação para aí instalar a sua sede, proponho:- ✍️ Seja celebrado um protocolo de cedência do espaço municipal sito em St^a Luzia, anexo à estação do elevador, nas condições constantes no mesmo. ✍️ Seja atribuído um subsídio de € 1.500,00, com o objectivo de participar a recuperação do referido espaço.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Grupo BTT Rampinhas, associação desportiva criada em 1998 desenvolve, desde a sua fundação, uma actividade desportiva centrada essencialmente em actividades que promovem e desenvolvem o contacto, a preservação e o conhecimento da natureza.

Emergem, desse conjunto de actividades, entre outras, a organização regular de raids de BTT e de caminhadas por percursos da natureza com história, devidamente acompanhados por roteiros turísticos e ambientais.

No desenvolvimento desta actividade, o espaço da Serra de St^a Luzia tem assumido uma maior relevância quer pela proximidade/acessibilidade que apresenta em relação à área urbana, quer pelas potencialidades que possui para o desenvolvimento deste tipo de desporto.

A ausência de uma pequena estrutura de suporte à actividade tem-se revelado como um factor limitativo do desejado crescimento da sua acção.

Possuindo o município em St^a Luzia, junto ao edifício do funicular, um espaço com cerca de 20 m², antigo posto de transformação, com condições que permitiam constituir um núcleo de apoio à sua actividade e de acolhimento e divulgação das potencialidades da ciclovía dos 3 ecossistemas (Programa Polis), e tendo o clube **Os Rampinhas** manifestado interesse na sua recuperação para aí instalar a sua sede e o local de apoio para o desenvolvimento das suas actividades, proponho seja celebrado o seguinte protocolo que se rege pelas clausulas seguintes:

1º Outorgante

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO representada pelo seu Presidente Defensor Oliveira Moura.

2º Outorgante

GRUPO BTT RAMPINHAS, pessoa colectiva n° 504129082, representado neste acto por Luís António Torres Simas, na qualidade de Presidente da Direcção.

CLAUSULA 1ª

O presente protocolo tem por objecto a cedência pelo Município ao 2º outorgante de um prédio urbano, com a área de 20,5 m², sito na freguesia de St^a Maria Maior em St^a Luzia (que anteriormente serviu de posto de transformação eléctrica, entretanto desactivado), implantado no logradouro do prédio onde funciona a Estação do Elevador de St^a Luzia, composto por anexo de utilização autónoma.

CLAUSULA 2ª

A cedência é feita a título gratuito;

CLAUSULA 3ª

O prazo de cedência é de 20 (vinte) anos a contar da data da assinatura do presente protocolo, prorrogável sucessivamente por períodos de 2 (dois) anos, enquanto não for denunciado por qualquer das partes;

CLAUSULA 4ª

O local destina-se, exclusivamente à actividade constante dos Estatutos e que nesta data constitui o objecto social da Associação denominada **Grupo BTT Rampinhas**, ou seja: "a promoção, divulgação e prática do ciclismo de lazer e recreação em todas as vertentes»;

CLAUSULA 5ª

As obras efectuadas e custeadas pelo 2º Outorgante, ficarão a pertencer à 1ª Outorgante, não podendo o 2º Outorgante exercer o direito de retenção ou exigir indemnização;

CLAUSULA 6ª

No caso do 2º Outorgante se extinguir por dissolução ou se verificar inactividade por dois anos consecutivos, a 1ª Outorgante poderá tomar posse do prédio, obras, benfeitorias, móveis, contas bancárias, arquivos e espólio existente, sem qualquer contrapartida;

CLAUSULA 7ª

Se o 2º Outorgante tiver de abandonar o aludido local por motivo alheio à sua vontade, a 1ª Outorgante disponibilizará um local alternativo provisório e providenciará de forma a garantir a cedência de outro local definitivo;

CLAUSULA 8ª

O 2º Outorgante cederá as suas instalações para eventos organizados pela 1ª Outorgante, desde que requisitados com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, responsabilizando-se a 1ª Outorgante pelas despesas e eventuais danos causados pela utilização.

CLAUSULA 9ª

Se, de todo em todo, for impossível a construção de um novo edifício sede para Os Rampinhas, em local definido pelo primeiro outorgante, o segundo outorgante poderá proceder à elaboração de um projecto de ampliação das instalações ora cedidas que deverá submeter à prévia aprovação do primeiro outorgante."

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e correspondente protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(18) CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE SUBPORTELA –**

DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIA E

APOIO DOMICILIÁRIO:- Presente o requerimento do Centro Paroquial e Social de Subportela

registado na SEG sob o número 18748 em 6 de Dezembro corrente a solicitar a emissão de declaração de interesse público municipal da construção do Centro de Dia e Apoio Domiciliário a que diz respeito o processo IP nº 7/07, para efeitos de entrega na Comissão Regional da Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho. A Câmara Municipal deliberou, declarar de interesse público municipal a construção do Centro de Dia e Apoio Domiciliário de Subportela, para os efeitos solicitados. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(19) EXPOSIÇÃO DAS ENERGIAS**

ALTERNATIVAS E AMBIENTE:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – EXPOSIÇÃO DAS ENERGIAS ALTERNATIVAS E AMBIENTE - A Câmara Municipal de Viana do Castelo vai participar no Salão Internacional das Energias Alternativas e Ambiente no Pavilhão de Exposições da Associação Industrial do Minho, no Campo da Senhora d'Agonia. Solicita-se autorização para a realização de despesas para a concepção e montagem gráfica do Stand do Município de Viana do Castelo, até ao montante de 1.250 Euros. (a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(20) PROTOCOLO COM A**

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA –

PROTOCOLO

Entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e Associação Empresarial de Viana do Castelo, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação financeira:

O Órgão de Gestão do ON – Operação Norte, aprovou uma comparticipação do montante de 18.261,39 Euros, correspondente a 75% do valor elegível do projecto **“Territórios Locais confrontados com a problemática sócio-económica dos incêndios florestais”**, devendo a contrapartida nacional, do montante de 6.087,13 Euros, correspondente a 25% daquele valor, ser suportada em partes iguais pela Associação Empresarial de Viana do Castelo e pela Câmara Municipal.

II

A comparticipação da Câmara Municipal, no montante de 3.043,54 Euros, será paga, mediante transferências para a Associação Empresarial de Viana do Castelo, no prazo de 30 dias contado da apresentação das respectivas facturas, e proporcionalmente à sua quota-parte de responsabilidade no valor de cada factura.

III

A Câmara Municipal reserva-se o direito de fiscalizar o desenvolvimento da obra e a sua conformidade ao projecto aprovado, devendo prestar todo o apoio e colaboração técnica que lhe seja solicitado pela Associação Empresarial de Viana do Castelo, na sua qualidade de dona da obra.

(a) José Maria Costa“. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(21) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:-** O

Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(22)**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(23) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do

artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.